



Número: **0000084-44.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **06/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

**Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Lábrea/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3501386	17/10/2023 23:44	<a href="#">Ata De Correição Ordinária - VT de Lábrea</a>	Documento de Comprovação

# CORREIÇÃO

## Vara do Trabalho de Lábrea

# ATA DE CORREIÇÃO

25 a 29 de setembro de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>5</b>
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
<b>2 - ESTRUTURA FUNCIONAL</b>	<b>5</b>
2.1 Lotação de Pessoal	5
2.1.1 Juiz Titular	5
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	6
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	7
2.1.3 Servidores	7
2.1.3.1 Lotação Paradigma	7
2.1.3.2 Quadro de Servidores: 7 servidores:	7
2.1.3.3 Participação em cursos, eventos e palestras	11
2.1.3.4 Afastamentos e Deslocamentos	13
2.1.3.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	14
2.1.3.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	14
<b>3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST</b>	<b>14</b>
3.1 Posição Atual	14
3.2 Posição Anterior	15
3.3 Taxas de Congestionamento*	15
<b>4 – METAS CNJ</b>	<b>16</b>
<b>5 – ACERVO PROCESSUAL</b>	<b>16</b>
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	16
5.2 Fase de Conhecimento	17
5.2.1 Processos Recebidos	17
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	17
5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	17
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	18
5.2.5 Conciliações	18
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	18
5.2.7 Prazos Médios em Dias	18
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-8-2022 a 31-8-2023	19





5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	19
<b>6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>19</b>
6.1 Liquidação Iniciada	19
6.2 Liquidação Finalizada	20
6.3 Pendentes de Liquidação	20
6.4 Arquivado definitivamente	20
6.5 Pendentes de Finalização	20
6.6 Arquivo Provisório	20
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	20
6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação	21
<b>7 - FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>21</b>
7.1 Movimentação Processual em Execução	21
7.1.1 Execução Iniciada	21
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente	21
7.1.3 Execução Finalizada	21
7.1.4 Pendentes de Finalização	21
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	21
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	22
7.1.7 Prazos Médios na Execução	22
7.1.8 Pendentes de Baixa	22
7.1.9 Expedição de Alvarás	23
7.1.10 Reunião de Execuções	23
<b>8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)</b>	<b>24</b>
<b>9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM</b>	<b>25</b>
10.1 Cartas Precatórias	25
10.2 Carta de Ordem	25
<b>11 - MANDADOS JUDICIAIS</b>	<b>25</b>
11.1 Notificações Iniciais e Citações - e-Carta	26
<b>12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS</b>	<b>26</b>
12.1 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	28
<b>13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT</b>	<b>29</b>
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	29
<b>14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA</b>	<b>29</b>
<b>15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE</b>	<b>29</b>
<b>16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS</b>	<b>30</b>
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	30
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR - DP 14760/2023	32
<b>17 - ITINERÂNCIA</b>	<b>33</b>
17.1 Processos Analisados	34



17.2 Ponto de Inclusão Digital	35
<b>18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE</b>	<b>36</b>
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	36
18.2 Achados da Correição	37
18.2.1 Cadastro de Partes	37
18.2.2 Petições não apreciadas	37
18.2.3 Processo sem movimentação	37
18.2.4 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	37
18.2.5 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	38
18.2.6 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	38
18.2.7 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos com saldo a partir de R\$ 10.000,00	38
18.2.8 Uso da Ferramenta Wiki-VT	38
18.2.9 Processos Físicos	39
<b>19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA</b>	<b>39</b>
<b>20 - DETERMINAÇÕES</b>	<b>41</b>
<b>21 - RECOMENDAÇÕES</b>	<b>42</b>
<b>22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>	<b>42</b>
<b>23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO</b>	<b>44</b>
<b>24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO</b>	<b>44</b>
<b>25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA</b>	<b>44</b>
<b>26 - AGRADECIMENTOS</b>	<b>46</b>
<b>27 - ENCERRAMENTO</b>	<b>46</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>47</b>
<b>1 - PROCESSOS ANALISADOS</b>	<b>47</b>



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023  
VARA DO TRABALHO DE LÁBREA****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior e do Assistente V da Corregedoria, Paulo Euprêprio Batista de Sousa, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Lábrea, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

**1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES****1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

**1.2 Equipe de Correição**

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Paulo Euprêprio Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

**1.3 Correições**

Correição anterior	12-8-2022
Correição atual	25 a 29-9-2023
Intervalo entre as Correições	1 ano e 1 mês
Processo no PJE-COR	0000084-44.2023.2.00.0511

**2 - ESTRUTURA FUNCIONAL****2.1 Lotação de Pessoal****2.1.1 Juiz Titular**



Nome	Titular desde
Alexandro Silva Alves	10-8-2021

(fonte: Srh)

### 2.1.1.1 Residência

Local	
Lábrea/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCr).

### 2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana				
-	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	-
-				-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, os juízes devem registrar nas atas de audiências, quando for o caso, que estas são realizadas com a presença física da(o) magistrada(o) na unidade jurisdicional.

### 2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce a docência	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

### 2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Folga compensatória eleitoral	12-9-2022 a 16-9-2022
	19-9-2022 a 23-9-2022
	26-9-2022
Participação competição desportiva	10-11-2022 a 15-11-2022

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

### 2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	23-1-2023 a 11-2-2023
	8-5-2023 a 27-5-2023

(fonte: SRH)





### 2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	17-10-2022 a 21-10-2022	26h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

### 2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	183	45	115
<b>Total</b>	<b>343</b>		
Período de referência	1º-8-2022 a 31-8-2023		

(fonte: Egestão)

### 2.1.2 Juizes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Carla Priscilla Silva Nobre	12-9-2022 a 23-9-2022
João Alves de Almeida Neto	26-6-2022
Stella Litaiff Ispier Abraham	23-1-2023 a 11-2-2023
Julio Bandeira de Melo Arce	8-5-2023 a 27-5-2023
Marcelo Vieira Camargo	Atuação no processo 0000181-97.2022.5.11.0551

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

### 2.1.3 Servidores

#### 2.1.3.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
Lábrea/AM	7

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

#### 2.1.3.2 Quadro de Servidores: 7 servidores:

Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
------	-------	--------	----------------------	--------------







1	Queiliane Correia da Silva	Servidor requisitado	Diretora de Secretaria de Vara	26-11-2018	-
2	Camila Passos da Rocha	Analista Judiciário	Assistente de juiz titular	18-8-2021	-
3	Davi Celestino Monteiro	Técnico Judiciário	Calculista	13-12-2021	Portaria nº 015/2023/VTL, de 10 de agosto de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
4	Elcicleide Ferreira da Silva	Servidor requisitado	Oficial de justiça <i>ad hoc</i>	1-4-2008	-
5	Isabella Jeanne Motta	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	18-8-2021	Portaria nº 013/2023/VTL, de 3 de agosto de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
6	Solange Pires de Araújo	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	1-9-2008	-
7	Suamy Ferreira Barbosa de Aguiar	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	1-2-2003	-

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) servidores, número condizente com sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 7 servidores.

Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da VT Lábrea, há 2 servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a VT Lábrea é de 3 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho =  $(7 \times 30) / 100 \Rightarrow 210 / 100 \Rightarrow 2,1 = 3$  servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

No que tange à designação da servidora Elcicleide Ferreira da Silva para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc”, constou na ata de correição ordinária da CGJT do ano de 2023 o seguinte:

Apurou-se que, no interior, somente as Varas do Trabalho de Itacoatiara, Manacapuru e Parintins contam com Oficial de Justiça Avaliador. **As Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo funcionam com Oficiais de Justiça “ad hoc”**, enquanto que as Varas do Trabalho de Einurepe e Tabatinga, por ora, não dispõem nem de Oficial de Justiça Avaliador tampouco de Oficial de Justiça “ad hoc”.

**Verificou-se, também, que os servidores LUCIANO DA SILVA BRITO, ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA e KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS, designados para exercerem a função de executantes de mandados “ad hoc” nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, além de ostentarem a condição de servidores municipais ou estadual, não são bacharéis em Direito.**





**Constatou-se, ainda, que as portarias de designação dos servidores LUCIANO DA SILVA BRITO (Portaria nº 002/2023/VTH), ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA (Portaria nº 008/2019) - VTL e KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS (Portaria VT/TEFÉ nº 002/2021) não foram assinadas pelo Presidente do Tribunal, mas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho Titulares. Em relação ao servidor WILSON LOPES DO NASCIMENTO, lotado na Vara do Trabalho de Coari, sequer existe portaria de designação para o encargo de Oficial de Justiça “ad hoc”, havendo apenas ato de designação para o desempenho da função comissionada FC-5 (Ato TRT 11ª Região nº 68/2022/SGP).**

(...)

**A Ministra Corregedora-Geral destaca que, apesar dos esforços da Presidência do Tribunal em regularizar a situação, bem como da melhora do quadro em relação à última correição ordinária realizada, o problema persiste e precisa ser equacionado, na medida em que, nos termos da Resolução CSJT nº 99/2012, a designação de servidor para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça, na condição de “ad hoc”, deve ser realizada de forma excepcional e transitória, não se admitindo tal prática como solução definitiva para uma carência antiga, já detectada em correição ordinária anterior.**

**Assim, concita o Presidente do Tribunal a priorizar as Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo quando da posse e lotação dos 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores recém nomeados.**

**No que respeita aos Oficiais de Justiça “ad hoc” que atuam nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, apurou-se que tais encargos recaem sobre servidores requisitados do Município de Lábrea e do Estado do Amazonas, não detentores de diploma de bacharel em Direito.**

**Constatou-se, ainda, que as portarias de designação desses servidores não foram assinadas pelo Presidente do Tribunal, mas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho.**

**Em relação ao servidor lotado na Vara do Trabalho de Coari, apesar de ser bacharel em Direito, sequer existe portaria de designação para o encargo de Oficial de Justiça “ad hoc”, havendo apenas ato de designação para o desempenho da função comissionada FC-5.**

**Como já dito, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a indicação de servidor para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça “ad hoc” só é permitida em situações excepcionais, por período certo e determinado, e, mesmo assim, desde que a indicação recaia sobre bacharel em Direito, conforme Resolução CSJT nº 99/2012, art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, § 3º.**

**Por outro lado, recorda a Ministra Corregedora-Geral que somente o Presidente do Tribunal é competente para editar o ato de designação do Oficial de Justiça “ad hoc”, segundo o artigo 3º da supracitada Resolução.**

**Pondera, ademais, que, diante da singularidade das atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores, a prudência recomenda que a**





designação do “ad hoc” seja realizada preferencialmente entre integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, pois do vínculo funcional com o Poder Judiciário Federal advêm direitos e deveres que necessariamente não alcançam servidores requisitados de Estados e Municípios.

Nesse cenário, malgrado os esforços empreendidos no âmbito do Tribunal para mitigar o problema da carência de Oficiais de Justiça Avaliadores nas Varas do Trabalho do interior, concita a Corregedora Regional a orientar os Juízes Titulares de Varas do Trabalho a se absterem de editar atos de designação de Oficial de Justiça “ad hoc”, bem como aconselha o Presidente do Tribunal a somente designar para o desempenho extraordinário da função de executante de mandado “ad hoc” servidor bacharel em Direito, como também a restringir a escolha aos integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, sempre que possível.

(...)

Considerando que as Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo funcionam com Oficiais de Justiça “ad hoc”, recomenda-se que as aludidas unidades sejam priorizadas no momento da lotação dos 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores recém-nomeados (ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);

Considerando a designação de 3 (três) servidores municipais e estadual para o exercício do encargo de Oficial de Justiça “ad hoc” nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, mas que não são bacharéis em Direito, recomenda-se a imediata regularização desse quadro, mediante a substituição dos servidores não habilitados por outros que sejam bacharéis em Direito ou, alternativamente, a lotação nessas unidades de servidor Oficial de Justiça Avaliador; recomenda-se, também, que a escolha do Oficial de Justiça “ad hoc” se restrinja aos integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, sempre que possível (ITEM 1 - ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);

(...)

Considerando a existência de diversas portarias de designação de Oficial de Justiça “ad hoc” assinadas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho, procedimento que viola o disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 99/2012, recomenda-se orientar os Juízes de 1º grau a se absterem de tal prática (ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);

A Resolução nº 99/2012/CSJT, ao regulamentar as designações de servidores para atuarem como oficial de justiça ad hoc no âmbito da justiça do trabalho, delimitou, expressamente, em quais hipóteses serão permitidas as designações, prevendo, a título de exemplo, que a designação de servidor para atuar como oficial de justiça ad hoc somente ocorrerá em decorrência de vacância do cargo de analista judiciário, área judiciária, especialidade execução de mandados, até o preenchimento da vaga (art. 2º, IV).



Ademais, o art. 3º da aludida resolução vaticina que “o ato de designação do oficial de justiça ad hoc será editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, o qual produzirá efeitos a partir da data de publicação”.

A Lei nº 11.416/2006, Portaria Conjunta n. 3 de 31 de maio de 2007/STF/STJ/TST/STM/TJDFT e Ato n. 193/208/CSJT, e decisão do CNJ no PCA 0002771-63.2009.2.00.0000, impõem a condição de Bacharel em Direito para investidura no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Execução de Mandados, enquanto que a Resolução nº 99/2012/CSJT silenciou-se acerca do requisito de escolaridade exigido daquele que vier a ser designado para substituição do titular do cargo em questão (Oficial de Justiça ad hoc). Assim, o ato normativo em questão deve adequar-se ao texto da Lei n. 11.416/2006, impondo que a designação para o exercício da função de Oficial de Justiça ad hoc, nas hipóteses permitidas pelo respectivo ato normativo, recaia, tão-somente, sobre quem possua a graduação em Direito.

Portanto, deverá a unidade sanar a irregularidade da designação da servidora Elcicleide Ferreira da Silva para atuar como oficial de justiça “ad hoc”, com a expedição de ato normativo a ser editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no DEJT, e a Corregedoria Regional orienta que o servidor a ser designado preencha o requisito de escolaridade, qual seja o bacharelado no curso de direito.

### 2.1.3.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Queiliane Correia da Silva	Gestão de Vara no PJe para diretores e assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	Sistema de audiências da justiça do trabalho	5-5-2023	3h
	PJe 2023 - e-Gestão para 1ª instância - Turma 2 (Interior/BV)	9-8-2023	-
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCOVDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h
	Assédio moral, assédio sexual e discriminação pública (Resolução CNJ)	26-11-2022 a 13-12-2022	-
	Desenvolvimento de líderes em instituições públicas	26-11-2022 a 13-12-2022	-
Camila Passos da Rocha	I Jornada de atualização em precatórios	23-6-2023 a 30-6-2023	4h
	VI Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho em Boa Vista/RR	2-9-2022	5h
	Direito Administrativo	15-11-2022 a 16-11-2022	80h
	Webnário Sistema de Audiências da Justiça do Trabalho - AUD 4	5-5-2023	3h
	Temas importantes de Direitos Humanos	23-11-2023 a 8-12-2023	8h
	Básico de atendimento em LIBRAS na Justiça do Trabalho	12-7-2023 a 14-9-2023	15h
Davi Celestino Monteiro	Direito Constitucional I	13-7-2022 a 2-9-2022	120h





	Novo Direito Processual do Trabalho	13-7-2022 a 2-9-2022	120h
	Novo Curso Direito do Trabalho	13-7-2022 a 2-9-2022	120h
Elcicleide Ferreira da Silva	Curso de aperfeiçoamento para oficiais de justiça 2022	21-9-2022	3h
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCONDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h
Isabella Jeanne Motta	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão - Interior	30-8-2022 a 16-9-2022	4h
	Curso de ferramentas eletrônicas de execução trabalhista	29-8-2022 a 2-9-2022	6h
	Gestão de Vara no PJe para diretores e assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	I Seminário de mediação e conciliação realidade interseccional de escravizados, traficados e migrantes	12-5-2022	3h
	Inovação no setor público	30-9-2022	2h
	Palestra: acessibilidade e suas diversas esferas	19-5-2023	2h
	PJe 2023 - Audiências nos sistemas PJe e Aud - Turma 2	28-7-2023	4h
	Sistema e-Gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCONDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h
	UC 2022 - Legislação Trabalhista, Atualizações e Medidas de Urgência	15-8-2022 a 15-9-2022	30h
Solange Pires de Araújo	I Jornada de atualização em precatórios - Módulo I	23-6-2023	4h
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos nos Sistema PJE - (SIF e SISCONDJ) - Turma 1 (Interior BV)	4-8-2023	4h
Suamy Ferreira Barbosa de Aguiar	(Turmas 2022) Jornada de Aperfeiçoamento de servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão - Interior	15-9-2022	4h
	I Jornada de atualização em precatórios - Módulo I	23-6-2023	4h
	I Jornada de atualização em precatórios - Módulo II	30-6-2023	3h
	Palestras: II Semana institucional do servidor TRT11	21-10-2022	5h
	PJe 2023 - Audiências nos sistemas PJe e Aud - Turma 2	28-7-2023	4h
	Curso: Saúde no Teletrabalho (Autoinstrucional)	10-8-2023	4h





	Introdução ao Processo Coletivo Constitucional	15-4-2023 a 19-4-2023	30h
	Controle de Constitucionalidade da Legislação Local	15-4-2023 a 19-4-2023	15h
	Pesquisa de Jurisprudência no STF	19-4-2023 a 3-5-2023	35h
	Direito de Proteção às Vítimas	14-4-2023 a 3-5-2023	30h
	Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Étnico Racial	3-5-2023	20h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

#### **CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11**

Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

#### **2.1.3.4 Afastamentos e Deslocamentos**

<b>Servidor</b>	<b>Motivo</b>	<b>Período</b>	<b>Quant de Dias</b>
Queiliane Correia da Silva	Viagem a serviço	25-9-2022 a 1-10-2022	7
	Viagem a serviço	23-10-2022 a 29-10-2022	7
	Viagem a serviço	24-11-2022 a 26-11-2022	3
	Viagem a serviço	30-11-2022 a 2-12-2022	3
	Viagem a serviço	12-3-2023 a 25-3-2023	14







	Viagem a serviço	27-4-2023 a 10-5-2023	14
	Viagem a serviço	29-5-2023 a 31-5-2023	3
	Viagem a serviço	18-6-2023 a 1-7-2023	14
Elcicleide Ferreira da Silva	Licença para tratamento de saúde	19-1-2023 a 21-1-2023	3
	Licença para tratamento de saúde	23-1-2023 a 5-2-2023	14
Solange Pires de Araújo	Licença para tratamento de saúde	23-2-2023 a 8-3-2023	14

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

### 2.1.3.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que todos os servidores encaminham planilha de controle de produtividade para a diretora da vara, via e-mail, que consolida as informações e envia ao magistrado, mensalmente. E que, mais recentemente, o acompanhamento da produtividade passou a ser realizado pelo relatório SAO, também mensalmente.

Ademais, em relação aos servidores em regime de teletrabalho, foi verificado que a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme verificado nas MAs 9028/2021 e 13761/2023.

### 2.1.3.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

De acordo com a Vara, participaram as servidoras Isabella Jeanne Motta, em 27-4-2024; Camila Passos da Rocha, em 15-6-2023, por ocasião dos exames admissionais; e Suamy Ferreira Barbosa de Aguiar, em 26-8-2022, também por ocasião dos exames admissionais.

Contudo, conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021, e na relação apresentada pela CODSAU não foram identificados como participantes nenhum dos servidores lotados na vara.

## 3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

### 3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional - Resultado
---	--------------------	----------------------



0000 a 0500	3ª	53ª
Resultado	0,3016	0,2617

### 3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
0000 a 0500	3ª	45ª
Resultado	0,2941	0,2612

A VT de Lábrea está entre as unidades judiciárias que receberam até 500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava o 3º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 45º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. No último trimestre, a Vara manteve o 3º lugar regional, porém passou a ocupar o 53º lugar nacional, o que é merecedor de elogio por parte da Corregedoria Regional.

Apesar de manter a 3ª posição no ranking regional, houve a perda de 8 posições no ranking nacional.

### 3.3 Taxas de Congestionamento\*

Congestionamento*	VT de Lábrea		Região	Nacional
	Dez 2022	Junho 2023		
Bruto	35,44%	32,33%	44,47%	59,75%
Líquido	31,97%	24,40%	36,04%	52,77%
Índice atendimento a demanda	95,00%	105,33%	101,21%	101,52%

\* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 30-6-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

**Taxa de Congestionamento Bruto:** percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

**TCB** = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

**Taxa de Congestionamento Líquido:** percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

**TCL** = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

**Índice de Atendimento à Demanda:** indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

**IAD** = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferiores aos indicadores regionais e nacionais. Em relação ao ano de 2022, houve uma melhora em ambas as taxas (bruta: 32,33 - 35,44 = -3,11; líquida: 24,40 - 31,97 = -7,57), o que é digno de ELOGIO por parte da Corregedoria.

O índice de atendimento à demanda supera o indicador médio regional e nacional.







Outrossim, a Vara está baixando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 5,33 pontos percentuais, com reflexos direto no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.

#### 4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	109,86%	100,86%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	105,72%	102,75%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	100%	100%

(fonte: Sistema Hórus. Consultado em 19-9-2023)

A Vara vem obtendo sucesso no alcance de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023, conforme glossário de metas do ano de 2022.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento dos índices necessários ao cumprimento, até o presente momento, das 4 metas para o ano de 2023, conforme glossário de metas do ano de 2022, e orienta à Vara empreender esforços para permanecer com índices suficientes ao atingimento das metas do Conselho Nacional de Justiça.

#### 5 – ACERVO PROCESSUAL

##### 5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	94	11	103	10	218
2022	146	5	103	5	259
<b>Diferenças</b>	<b>-52</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>-41</b>

A Vara conseguiu diminuir seu acervo na fase de conhecimento. Já na fase de liquidação e nas cartas precatórias houve aumento de 6 e 5 processos, respectivamente. No total, houve a diminuição de 41 processos, o que equivale a praticamente 16% do acervo processual do ano de 2022, o que merece ELOGIO por parte da Corregedoria.





## 5.2 Fase de Conhecimento

### 5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	198	0	198
2022	230	0	230
2023	115	0	115

### 5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Total
8	12	18	11	22	19	14	11	115

A análise mensal da quantidade de processos recebidos aponta para oscilação no número de ajuizamento de ações trabalhistas nos oito primeiros meses, ora com aumento, ora com diminuição.

Da análise comparativa com o quantitativo de processos recebidos no de 2022, pode-se dizer que houve, até o mês de agosto, uma redução de 25% no número de processos novos distribuídos no ano de 2023 em relação ao ano de 2022.

### 5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2021	2022	2023
Com Mérito	154	194	82
Sem Mérito	41	41	35
<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>235</b>	<b>117</b>

\*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023
Sentenças Procedentes	19	7
Sentenças Parcialmente Procedentes	20	24
Sentenças Líquidas	27	26
<b>Percentual de Sentenças Líquidas</b>	<b>69,23%</b>	<b>86,67%</b>

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando mais processos (117 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (115 - item 5.2.1). Nos oito primeiros meses, a Vara solucionou 2 processos a mais do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2023, prolatou 26 sentenças líquidas, o que corresponde a 86,67% das sentenças julgadas procedentes (7) e parcialmente procedentes (24) do mesmo período, além de um aumento de 17,44% das sentenças líquidas em comparação com o ano de 2022.



#### 5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		14	12	12
Aguardando o Encerramento da Instrução		8	5	5
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	0	0
	Prazo Vencido	0	0	0
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução processual ou imediatamente após o prazo concedido para apresentação das razões finais pelas partes, conforme se pode observar nos seguintes processos:

- 0000097-62.2023.5.11.0551: audiência em 14-8-2023 e conclusos na mesma data;
- 0000111-80.2022.5.11.0551: audiência em 20-7-2023 e conclusos na mesma data;
- 0000046-51.2023.5.11.0551: audiência em 6-7-2023 e conclusos na mesma data;
- 0000008-39.2023.5.11.0551: audiência em 14-4-2023 e conclusos na mesma data;
- 0000093-25.2023.5.11.0551: prazo para razões finais até 10-8-2023 e conclusos em 14-8-2023.

Contudo, em consulta ao relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” no SAOPJe, feita na data de 18-9-2023, foram identificados dois processos (0000104-54.2023.5.11.0551 e 0000105-39.2023.5.11.0551) cujas audiências foram realizadas no dia 14-9-2023 e a conclusão para julgamento não foi realizada de imediato, ainda que não tenha sido concedido prazo para razões finais.

#### 5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
<b>Total</b>	45

#### 5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
88/195*100=45,12%	135/235*100=57,44%	45/117*100=38,46%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 38 foram por conciliação.

#### 5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	48,57	29,00	41,27	58,36	139,48





Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	23,87	20,12	14,02	55,74	118,01
Da Conclusão a Sentença	4,52	4,96	4,23	10,48	25,92
Do ajuizamento da ação a sentença	72,83	48,58	48,83	108,48	248,56

Os dados planilhados revelam que todos os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais e nacionais.

Nota-se, ainda, diminuição dos prazos comparando com os praticados em 2022, com exceção do prazo do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, bem como do ajuizamento da ação até a sentença.

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 48,83 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de menos de dois meses.

Ademais, conforme dados extraídos do e-gestão, há somente 5 processos aguardando o encerramento da instrução processual, sendo que no mais antigo, 0000063-87.2023.5.11.0551, a primeira audiência ocorreu no dia 25-5-2023.

#### 5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-8-2022 a 31-8-2023

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	19	10	7	2
Tutela Provisória	26	25	0	0

#### 5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023
Remetidos a outra unidade judiciária	0	0	0
Arquivados definitivos	126	174	65
Outras finalizações	35	64	102
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>238</b>	<b>167</b>

Considerando que a Vara recebeu 115 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 167, houve uma diminuição do acervo processual na fase de conhecimento de 52 processos.

## 6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	22	31	29
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	0	1	0
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>32</b>	<b>29</b>

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo em relação aos anos anteriores. Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de



liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

## 6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	47	45	35
Arquivados provisoriamente	0	1	0
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>46</b>	<b>35</b>

Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até agosto já ingressaram na liquidação 29 processos (item 6.1), enquanto no ano todo de 2021 foram 22 e, em 2022, foram 32. Apesar disso, a Vara iniciou 29 liquidações (item 6.1) e finalizou 35 (item 6.2), ou seja, está liquidando mais processos do que recebe.

## 6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente <sup>1</sup>	3	2	3

<sup>1</sup> Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

## 6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	4	1	0
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	0	0	0
Outras finalizações	29	31	23
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>32</b>	<b>23</b>

## 6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	6	5	11

## 6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	1	1	1

## 6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	157,12	75,09	207,85

Observa-se que o prazo médio de liquidação é de 207,85 dias, portanto, bem superior aos anos de 2021 e 2022, que registraram prazos médios de 157,12 e 75,09 dias, respectivamente, o que demanda atenção por parte da unidade.





## 6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
--	------------------------

$$TCBL = 3 / (3 + 35) * 100 = 7,89\%$$

## 7 - FASE DE EXECUÇÃO

### 7.1 Movimentação Processual em Execução

#### 7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	56	75	99

#### 7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	76	42	116
Arquivadas provisoriamente	13	2	1

#### 7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	62	46	98

#### 7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Saldo de Processos Pendentes de finalização	81	103	103

#### 7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	60	93	76
Pendentes em arquivo provisório	7	1	1
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>94</b>	<b>77</b>

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000001-86.2019.5.11.0551, 0000002-71.2019.5.11.0551, 0000010-48.2019.5.11.0551, 0000009-63.2019.5.11.0551.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(à) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se





encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Da análise dos processos por amostragem, constatou-se que a vara reitera as tentativas de bloqueio via SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, conforme pode ser observado nos processos: 0000001-86.2019.5.11.0551, 0000002-71.2019.5.11.0551 e 0000009-63.2019.5.11.0551.

O juízo também deve observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Da análise dos processos no PJE foi observado que o procedimento foi adotado sem a inclusão da devedora no BNDT, no SERASAJUD e no PROTESTOJUD, conforme verificado por amostragem nos autos nº 0000001-86.2019.5.11.0551; 0000002-71.2019.5.11.0551 e 0000009-63.2019.5.11.0551. Já nos processos 0000025-80.2020.5.11.0551 e 0000018-25.2019.5.11.0551 somente houve inclusão no BNDT e no processo 0000036-80.2018.5.11.0551 houve inclusão no BNDT e no SERASAJUD.

#### 7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	64	50	101

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 99 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 101.

#### 7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento até o encerramento da execução	1.249,05	1.288,76	626,85	1.276,35	2.027,97
Do início da execução até sua extinção	588,17	764,88	338	641,03	1.416,44
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	592,61	440,70	417,33	658,58	1.186,66

A vara possui todos os prazos médios significativamente inferiores aos indicadores regionais e nacionais, o que também é merecedor de destaque e elogio por parte da Corregedoria Regional.

#### 7.1.8 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	63	93	94

Apesar de haver 94 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo





Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD, SIEL, SERASAJUD, eRIDFT, CCS, SNIPER, PREVJUD e INFOSEG.

Da análise aos processos, apurou-se que a Vara utiliza os sistemas de pesquisa patrimonial, fazendo a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD, BNDT, SERASAJUD, CCS, JUCEA, INFOSEG e SNIPER, conforme verificado nos seguintes autos: 0000036-80.2018.5.11.0551; 0000147-25.2022.5.11.0551; 0000138-73.2016.5.11.0551; 0000018-88.2020.5.11.0551 e 0000067-61.2022.5.11.0551.

### 7.1.9 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas “Comunicação e Expedientes” e “Cumprimento de providências” no sistema PJe na data de 13-9-2023, não foi constatado alvará pendente de elaboração.

Já em relação aos alvarás pendentes de assinatura, por meio de consulta à tarefa “Analisar e Assinar” no sistema PJe no dia 13-9-2023, não foi apurado alvará pendente de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJe para elaboração e assinatura dos documentos.

### 7.1.10 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nºs 0000173-23.2022.5.11.0551, 0000088-71.2021.5.11.0551, 0000009-63.2019.5.11.0551; 0000079-46.2020.5.11.0551; e 0000141-96.2014.5.11.0551.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000173-23.2022.5.11.0551 - De acordo com a certidão de ID.95112d8 e decisão de ID.025fa01, esse é o processo piloto em que foram reunidos mais 13 processos em fase de execução contra a executada Wersatil Empreendimentos Ltda - ME, quais sejam: 0000161-09.2022.5.11.0551; 0000002-32.2023.5.11.0551; 0000129-04.2022.5.11.0551; 000135-11.2022.5.11.0551; 0000170-68.2022.5.11.0551; 0000174-08.2022.5.11.0551; 0000176-75.2022.5.11.0551; 000177-60.2022.5.11.0551; 000187-07.2022.5.11.0551; 0000188-89.2022.5.11.0551; 0000216-57.2022.5.11.0551; 0000217-42.2022.5.11.0551; 0000224-34.2022.5.11.0551. O processo atualmente está aguardando o pagamento do valor de R\$107.809,45.

0000088-71.2021.5.11.0551 - De acordo com a certidão de ID.c853c05 e ID.238f37a, esse é o processo piloto em que os cálculos foram atualizados e reunidos mais 4 processos em fase de execução contra a executada TECSERV - Terceirização, Comércio e Serviços Ltda - ME, quais sejam: 000012-47.2021.5.11.0551, 0000107-77.2021.5.11.0551, 0000018-54.2021.5.11.0551 e 000093-93.2021.5.11.0551.

0000009-63.2019.5.11.0551 - De acordo com a decisão de ID. d6f74b8 esse é o processo piloto em que foi reunida a execução do processo 0000010-48.2019.5.11.0551. Os cálculos foram atualizados,







conforme certidão de ID.9f0c39c. Atualmente o processo encontra-se sobrestado aguardando cumprimento de acordo.

0000079-46.2020.5.11.0551 - De acordo com a decisão de ID. 17d1c4c, esse é o processo piloto em que os cálculos foram atualizados e reunidos mais 4 processos em fase de execução contra os mesmos executados, quais sejam: 00080-31.2020.5.11.0551, 0000081-16.2020.5.11.0551, 0000082-98.2020.5.11.0551, 0000083-83.2020.5.11.0551. Foi realizado acordo na sessão de audiência de ID. cc0d4b4 e o processo encontra-se sobrestado aguardando o cumprimento do acordo.

0000141-96.2014.5.11.0551- De acordo com a decisão de ID. 7327182, esse é o processo piloto em que foi reunida a execução do processo 0000095-10.2014.5.11.055. Os cálculos foram realizados conforme certidão de ID.f3ec803.

Portanto, concluiu-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 30 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 105/2018 quando justificada a necessidade de centralização, assunto que é objeto de análise pelo juízo centralizador (Art. 3º, § 1º).

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 3º da RA nº 105/2018.

Ademais, em relação às execuções que foram reunidas nos processos pilotos, verificou-se que os processos foram devidamente sobrestados até o pagamento, em atenção ao disposto no art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, conforme análise realizada por amostragem no PJE nos processos nºs: 0000022-23.2023.5.11.0551; 0000177-60.2022.5.11.0551; 0000093-93.2021.5.11.0551; 0000080-31.2020.5.11.0551 e 0000095-10.2014.5.11.0551.

## 8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	0	1	4

Até o final do mês de agosto, a Vara não atendeu integralmente ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação, o que é justificável, devido à movimentação processual própria das varas do trabalho do interior.

Na oportunidade, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador II mede o total de audiências de conciliação de mediação realizadas nas varas, em relação ao total de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 17% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a





incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

## 9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-8-2022 a 31-8-2023, a Vara realizou 332 audiências na fase de conhecimento e 69 audiências na fase de execução, com 106 conciliações na fase de conhecimento e 32 nas fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 979.125,54 e arrecadando R\$ 149.211,19 de INSS e R\$ 151.579,46 de Imposto de Renda.

## 10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

### 10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	5	13	6
Devolvidas	3	13	5
Pendentes de devolução	4	4	5

Em consulta ao PJe, verificou-se que as 5 cartas precatórias pendentes de devolução apresentam tramitação regular.

### 10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	1	5
Devolvidas	0	0	1
Pendentes de devolução	0	1	5

Em consulta ao PJe, verificou-se que as 5 cartas de ordem apresentam tramitação regular.

## 11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 13-9-2023 constatou que somente há 2 processos, estando fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT) o mandado constante do processo 0000061-20.2023.5.11.0551.

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos mandados expedidos a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como a elaboração de mandados para notificar reclamadas que sabidamente estão em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.





### 11.1 Notificações Iniciais e Citações - e-Carta

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via Mandado Judicial, sem a utilização do sistema E-Carta, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos n°s 0000117-53.2023.5.11.0551, 0000119-23.2023.5.11.0551, 0000118-38.2023.5.11.0551, 0000122-75.2023.5.11.0551 e 0000100-17.2023.5.11.0551.

O § 1º do art. 841 da CLT vaticina que a notificação será feita em registro postal com franquia.

O Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, estabelece que “não sendo viável a comunicação processual por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) ou do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, esta poderá ser feita por comunicação postal por meio do Sistema e-Carta”. Além disso, o normativo dispõe que “o e-Carta registrado (entrega rastreada e sem aviso de recebimento) deve ser utilizado para expedição de notificação inicial, citação, intimação e demais atos processuais que envolvam prazo preclusivo”.

Com efeito, a expedição de Mandado de Intimação/Notificação/Citação, sem a apresentação de justificativa pela não adoção do sistema postal contraria a ordem legal contida no texto celetista e na regulamentação administrativa do TRT da 11ª Região, conforme normativos acima expostos.

Registre-se, por oportuno, que no item XIV do Formulário de Informações Preliminares (Id 3379339) a unidade informou que não enfrenta problemas com a realização de notificações pelo sistema e-Carta.

Contudo, apurando-se que os mandados judiciais muitas das vezes são cumpridos por meios telemáticos (como comunicação por telefone e whatsapp), tenho por atendida a finalidade de prática do ato processual da forma menos onerosa ao poder público, uma vez que não há custo com deslocamento e a realização do ato de comunicação é certificada pelo(a) servidor(a) responsável pela prática do ato processual.

### 12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Setembro/2022	9+0=9	13+20=33	2,2
Outubro/2022	20+2=22	19+8=27	2,7
Novembro/2022	7+0=7	33+15=48	2,9
Dezembro/2022	2+0=2	10+2=12	1,3
Janeiro/2023	2+0=2	2+3=5	1
Fevereiro/2023	6+0=6	16+1=17	1,4
Março/2023	14+0=14	11+6=17	1,4
Abril/2023	2+0=2	18+4=22	2,2
Mai/2023	3+0=3	26+3=29	1,5
Junho/2023	1+0=1	34+2=36	1,8
Julho/2023	1+0=1	16+12=28	1,4
Agosto/2023	0+1=1	16+6=22	1
<b>Média Geral*</b>	<b>5,8</b>	<b>24,7</b>	<b>1,7</b>

(fonte: PJe)





Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 1,7 audiências por dia nos meses de setembro de 2022 a agosto de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, as pautas de audiências são disponibilizadas de segunda a quinta-feira, sendo, em regra, de segunda a quarta para conciliação e, às quintas, pauta de audiência de instrução. Ademais, a Vara esclareceu que nem sempre é possível audiências todos os dias, em virtude do baixo movimento processual.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de fevereiro a agosto de 2023, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Fevereiro: das três segundas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia; das três terças-feiras disponíveis (7, 14 e 28), foram realizadas audiências em todos os dias; das três quartas-feiras disponíveis (1, 8 e 15), foram realizadas audiências apenas no dia 15; das quatro quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16 e 23), foram realizadas audiências apenas no dia 23; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), foi realizada uma audiência no dia 10.
- Março de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia; das três terças-feiras disponíveis (14, 21 e 28), foram realizadas audiências em todos os dias; das cinco quartas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), não foram realizadas audiências em nenhum dia; das cinco quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 9, 16, 23 e 30; das cinco sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências apenas no dia 24.
- Abril de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (3, 10 e 17), foi realizada uma audiência no dia 10; das três terças-feiras disponíveis (4, 11 e 18), foram realizadas audiências em todos os dias; das duas quartas-feiras disponíveis (12 e 19), foram realizadas audiências no dia 19; das duas quintas-feiras disponíveis (13 e 20), foram realizadas audiências no dia 13; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível (14).
- Maio de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências apenas no dia 22; das cinco terças-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 2, 9, 23 e 30; das cinco quartas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 10 e 24; das quatro quintas-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25), foram realizadas audiências nos dias 11, 18 e 25; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências apenas no dia 26.
- Junho de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências apenas no dia 26; das quatro terças-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências nos dias 6, 13 e 27; das quatro quartas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências apenas no dia 21; das quatro quintas-feiras disponíveis (1, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15 e 22; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Julho de 2023: das cinco segundas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências apenas no dia 31; das quatro terças-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25), foram realizadas audiências apenas no dia 18; das quatro quartas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências apenas no dia 19; das quatro quintas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Agosto de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências nos dias 14 e 28; das cinco terças-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências apenas no dia 15; das cinco quartas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências apenas no dia 16; das cinco quintas-feiras disponíveis (3,





10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 3, 10, 24 e 31; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), não foram realizadas audiências em nenhum dia.

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 14-9-2023, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos no dia 21-7-2023, estavam sendo designadas para o dia 8-8-2023, conforme verificado nos processos 0000107-09.2023.5.11.0551 e 0000106-24.2023.5.11.0551.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos no dia 4-7-2023, foram designadas para o dia 14-8-2023, conforme verificado nos autos dos processos: 0000100-17.2023.5.11.0551 e 0000101-02.2023.5.11.0551.

Na análise da pauta de audiências na data de 13-9-2023, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2023 está marcada para o dia 19-10-2023, nos autos do processo nº 0000048-21.2023.5.11.0551.

Por fim, verificou-se que a Vara faz o registro da presença física do(a) juiz(a) nas atas de audiências, porém, em alguns processos deixou de fazê-lo, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos 0000096-77.2023.5.11.0551; 0000078-56.2023.5.11.0551; 0000094-10.2023.5.11.0551; 0000048-21.2023.5.11.0551; 0000103-69.2023.5.11.0551; 0000063-87.2023.5.11.0551.

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, e considerando que alguns processos não registraram a presença física do magistrado na lavratura das atas de audiência, determina-se que o juízo registre em Ata, quando for o caso, que a audiência foi presidida com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional, conforme disposto no § 8º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR.

### **12.1 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências**

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, PU, determina o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que não está sendo efetuado o registro na ata de audiência da presença física dos magistrados na unidade judiciária, conforme verificado por amostragem nos processos 0000066-47.2020.5.11.0551; 0000096-77.2023.5.11.0551; 0000078-56.2023.5.11.0551; 0000094-10.2023.5.11.0551; 0000048-21.2023.5.11.0551; 0000103-69.2023.5.11.0551; 0000063-87.2023.5.11.0551.





Posto isso, determina-se que a vara insira nas atas de audiências o registro de comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

**Adverta-se o Juízo que a não observância do estabelecido no parágrafo único do art. 8º do Ato Conjunto nº /2023/SGP/SCR, como também do que consta da nova redação do art. 78 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar por parte da Corregedoria Regional, visando a apuração do descumprimento do dever funcional fixado no acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, no processo PCA 0002260-11.2022.2.00.0000.**

### 13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	1
Agravo de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

Em consulta ao PJe, verificou-se o processo 0000011-62.2021.5.11.0551, que contém 2 agravos de petição, já foi remetido para apreciação pela instância superior e que o processo 0000070-84.2020.5.11.0551 encontra-se com tramitação regular.

#### 13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000011-62.2021.5.11.0551; 0000050-88.2023.5.11.0551; 0000008-39.2023.5.11.0551; 0000238-18.2022.5.11.0551 e 0000229-56.2022.5.11.0551.

### 14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3378952), não foram ajuizados Pedido de Providências ou Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Lábrea, durante o ano de 2022 até a presente data, conforme consulta ao sistema PJeCor.

No mesmo período, houve o protocolo de 4 (quatro) reclamações na Ouvidoria (PROAD/OUV/693/2022; PROAD/OUV/23/2023; PROAD/OUV/172/2023; PROAD/OUV/318/2023), já arquivadas.

### 15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Boas práticas são projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, consequentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.







São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias no processo do trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

Item	Descrição
1	Garantia dos Direitos de Cidadania. <i>“Divulgação da realização das itinerâncias por rádio, carro de som (carro volantes) e mensagens de whatsapp para os grupos nas cidades. Possibilitamos a realização das audiências de forma telepresencial para as partes que moram em locais de difícil acesso, muito distantes dos centros urbanos, como em comunidades ribeirinhas e aldeias, locais estes que não são atendidos nem mesmo pela Justiça Itinerante, mas que, via de regra, contam com algum acesso à internet, possibilitando, assim, o pleno acesso à Justiça do Trabalho, sobretudo por idosos.”</i>
2	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional. <i>“Elaboração de cálculos pela Secretaria do juízo em todos os processos, inclusive na atermção dos processos com jus postulandi. Notificações e intimações das partes por meio de mensagens enviadas no aplicativo Whatsapp, e-mail e também telefone. A referida medida é realizada sobretudo em processos cujas partes não são domiciliadas no Estado do Amazonas, o que demandaria muito tempo para notificação pelos Correios ou expedição de Carta Precatória, ou naqueles cujas partes são domiciliadas nas demais comarcas sob jurisdição da Vara do Trabalho de Lábrea (Pauini, Canutama, Boca do Acre, Tapauá) que são precariamente atendidas pelos Correios. Com essa boa prática, notou-se a diminuição considerável do tempo entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência, bem como a tramitação processual em geral. A Vara publica sentenças líquidas, reduzindo o prazo da fase de liquidação.”</i>
3	Adoção de soluções alternativas de conflito. <i>“Inclusão de processos com depósito recursal em pauta de audiência, antes da admissibilidade do recurso. Inclusão em pauta mensal de processos na fase de execução.”</i>
4	Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes. <i>“Uso de ‘Pauta inteligente’” reunindo os maiores litigantes para a mesma data, a fim de facilitar o deslocamento das partes e advogados e subsidiar a realização das instruções de modo mais célere.”</i>
5	1. Disponibilização de telefone direto para partes e advogados: Melhorar o atendimento ao público; 2. Permanência de dois servidores no atendimento do Balcão Virtual: Evitar inoperância do sistema; 3. Resolução de incidentes em pré-audiência: Evitar adiamentos de audiências; 4. Liberação de valor incontroverso: Antecipar pagamento ao exequente; 5. Audiências de conciliação em execução: Promover acordos; 6. Rastreamento de ARs: Evitar adiamentos por ausência de juntada; 7. Movimentação diária de processos: Evitar ociosidade; 8. Discussão de campanhas do TRT (“Se Renda à Infância” e “Segurança e saúde no trabalho”): Sensibilização sobre temas sociais.

## 16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS



**16.1 Informações Prestadas Pela Vara**

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas e processadas na Vara, o qual equivale a 44 dias úteis? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 1º da Consolidação dos Provimentos)	<b>SIM</b>	<b>0000108-62.2021.5.11.0551 0000076-57.2021.5.11.0551 0000016-84.2021.5.11.0551</b>	<b>Regular</b>
A Vara tem ciência de que o prazo de 60 dias não equivale a 2 meses (ou 44 dias úteis), uma vez que a contagem do prazo no PJe dar-se-á em dias úteis?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>Regular</b>
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 6º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>Regular</b>
Os honorários de sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	<b>SIM</b>	<b>0000016-84.2021.5.11.0551 0000110-32.2021.5.11.0551 0000037-60.2021.5.11.0551</b>	<b>Regular</b>
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>Regular</b>
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>Regular</b>







A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (nova redação do art. 7º, § 6º, da Resolução n. 303/2019 do CNJ)	<b>SIM</b>	<b>0000213-10.2019.5.11.0551 0000106-97.2018.5.11.0551 0000222-98.2021.5.11.0551</b>	<b>Regular</b>
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>Regular</b>

### 16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR - DP 14760/2023

Conforme Ofícios-Circulares n. 35 e 37/2023/SCR - DP 14760/2023, de 31 de agosto de 2023 (E-Sap DP nº 14760/2023), foi compartilhada com a Vara do Trabalho de Lábrea uma planilha com as pendências encontradas em relação às RPVs processadas naquele juízo.

Verificaram-se algumas pendências no Sistema GPrec em relação às RPVs expedidas nos seguintes processos:

0000028-98.2021.5.11.0551 - RP 01562/2023  
0000028-98.2021.5.11.0551 - RP 01563/2023  
0000002-03.2021.5.11.0551 - RP 01968/2023  
0000002-03.2021.5.11.0551 - RP 01969/2023  
0000074-87.2021.5.11.0551 - RP 01972/2023  
0000004-70.2021.5.11.0551 - RP 01985/2023  
0000004-70.2021.5.11.0551 - RP 01986/2023  
0000024-61.2021.5.11.0551 - RP 01983/2023  
0000024-61.2021.5.11.0551 - RP 01984/2023

Do exame dos processos por amostragem, os itens verificados por esta Corregedoria quanto às RPVs processadas na Vara foram:

- se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga", que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT11);
- se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;





- f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

Quanto aos precatórios, verificou-se, por amostragem, apenas alguns dos itens antes mencionados, eis que é competência da Presidência aferir a regularidade de tais requisições, a exemplo das obrigações de pequeno valor da União, exceto as da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**A Vara do Trabalho de Lábrea, por sua vez, procedeu, no prazo estipulado, a todos os ajustes necessários à regularização das RPs processadas naquele juízo, não havendo necessidade de saneamentos extraordinários a serem registrados na presente ata.**

## 17 - ITINERÂNCIA

Além de Lábrea, onde a Vara do Trabalho está sediada, sua jurisdição se estende até os Municípios de Pauini, Boca do Acre, Tapauá e Canutama.

Nessas localidades realizam itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais e seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2022, foram realizadas as seguintes medidas nos períodos de itinerância (E-sap 899/2016):

- Período de 21-3 a 26-3-2022, no município de Pauini - foram tomadas 6 reclamações e realizados 25 atendimentos;
- Período de 29-7 a 3-8-2022, no município de Tapauá - foram tomadas 5 reclamações e cumprimento de 1 diligência.
- Período de 4 a 9-8-2022, no município de Canutama - foi tomada 1 reclamação e realizadas 2 diligências.
- Período de 25-9 a 1-10-2022, no município de Boca do Acre - foram tomadas 11 reclamações, cumpridos 12 mandados e realizadas 10 diligências - notificações de audiência.
- Período de 23 a 29-10-2022, no município de Boca do Acre - foi tomada 1 reclamação, realizadas 23 audiências, cumpridos 13 mandados e realizada uma diligência - notificação de audiência. Do resultado das audiências, foram proferidas 3 sentenças, homologados 15 acordos e adiados 2 processos. Três processos foram registrados como “outros”.

Em 2023, foram realizadas as seguintes atividades nos períodos de itinerância (E-sap 930/2023):

- Período de 12 a 25-3-2023, nos municípios de Pauini e Boca do Acre - foram tomadas 12 reclamações, cumprido um mandado e feitas 12 diligências - notificações de audiência.
- Período de 18-6 a 1º-7-2023, nos municípios de Pauini e Boca do Acre - foram realizadas 24 audiências, cumpridos 8 mandados e realizada uma diligência. Do resultado das audiências,





foram proferidas 5 sentenças, houve 1 desistência, homologados 13 acordos, adiados 4 processos e arquivado 1 processo.

Conforme calendário da itinerância do ano de 2023, ainda havia previsão para realização de atividades nos Municípios de Tapauá e Canutama no período de 18 a 28-8-2023, contudo o deslocamento foi cancelado, considerando a limitação orçamentária para o segundo semestre do corrente ano e a tomada de apenas 2 reclamatórias nos municípios em questão (E-sap 930/2023, fls. 71/72).

Em que pese a tomada de 12 reclamatórias durante as atividades da justiça itinerante no ano de 2023, em consulta ao sistema PJE, utilizando o filtro pelo Chip “Vara Itinerante” foram identificados 14 processos ajuizados no ano de 2023, que são de reclamações trabalhistas originárias das regiões nas quais são realizadas as atividades da justiça itinerante.

Verifica-se que, nos anos de 2022 e 2023, considerando as 6 atividades de itinerância realizadas até o presente momento, houve a tomada de 36 reclamatórias trabalhistas; realização de 47 audiências; prolação de 8 sentenças; cumprimento de 34 mandados.

Destaca-se que o quantitativo de 36 reclamatórias trabalhistas ajuizadas representa 10,43% dos processos recebidos pela unidade do início do ano de 2022 até o presente momento (345 - item 5.2.1).

### 17.1 Processos Analisados

Foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamatórias, conforme pesquisa no sistema PJe (Chip Vara Itinerante), uma vez que a unidade não encaminha a numeração dos processos nos relatórios das atividades da Justiça Itinerante no E-sap 930/2023:

1. 0000061-20.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o pagamento de “saldo de empreitada”. Sentença parcialmente procedente;
2. 0000165-51.2019.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o reconhecimento de vínculo empregatício e pagamento das parcelas de natureza salarial. Sentença procedente;
3. 0000076-86.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o reconhecimento de vínculo empregatício e pagamento das parcelas de natureza salarial. Homologado acordo;
4. 0000056-95.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias. Homologado acordo no valor de R\$ 800,00;
5. 0000074-19.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias. Homologado acordo no valor de R\$ 800,00;
6. 0000060-35.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o recolhimento das verbas fundiárias. Sentença declarou de ofício a Incompetência absoluta da Justiça do Trabalho.
7. 0000059-50.2023.5.11.0551 - Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o reconhecimento de vínculo empregatício, recolhimento do FGTS e pagamento de 13 salário. Sentença declarou a prescrição bial.
8. 0000058-65.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o pagamento de bonificação salarial. Sentença declarou de ofício a Incompetência absoluta da Justiça do Trabalho.





9. 0000057-80.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o recolhimento das verbas fundiárias. Sentença declarou de ofício a Incompetência absoluta da Justiça do Trabalho.
10. 0000051-73.2023.5.11.0551: Extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação).
11. 0000062-05.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Pauini, cujo objeto é o pagamento de diferenças salariais e verbas rescisórias. Foi realizado acordo no valor de R\$7.000,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
12. 0000053-43.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias. Foi realizado acordo no valor de R\$500,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
13. 0000054-28.2023.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de verbas rescisórias. Foi realizado acordo no valor de R\$500,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
14. 0000052-58.2023.5.11.0551: Extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação).
15. 0000188-89.2022.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de 13 salários, férias e verbas rescisórias. Foi realizado acordo no valor de R\$4.500,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
16. 0000185-37.2022.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de 13 salários, férias e verbas rescisórias. Foi realizado acordo em execução no valor de R\$3.960,87, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
17. 0000183-67.2022.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de 13 salários, férias e verbas rescisórias. Foi realizado acordo em execução no valor de R\$1.900,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
18. 0000182-82.2022.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de 13 salários, férias e verbas rescisórias. Foi realizado acordo em execução no valor de R\$3.500,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
19. 0000187-07.2022.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de 13 salários, férias e verbas rescisórias. Foi realizado acordo em execução no valor de R\$4.500,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.
20. 0000186-22.2022.5.11.0551: Reclamação tomada no Município de Boca do Acre, cujo objeto é o pagamento de 13 salários, férias e verbas rescisórias. Foi realizado acordo em execução no valor de R\$4.500,00, o qual já foi cumprido e o processo arquivado.

É importante ressaltar que a ausência da indicação da numeração dos processos nos relatórios de itinerância da unidade dificulta a verificação da regularidade das distribuições realizadas. Sendo assim, recomenda-se que, para melhorar esse aspecto, a unidade sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de atribuir o chip “Vara Itinerante” aos processos das regiões de itinerância no PJE. Isso proporcionará maior transparência e facilitará a fiscalização e acompanhamento das distribuições efetuadas.

## 17.2 Ponto de Inclusão Digital

Os Pontos de Inclusão Digital são espaços físicos disponibilizados com o objetivo de oferecer acesso à internet e aos serviços digitais da Justiça do Trabalho a pessoas que, por sua condição social, econômica e geográfica, não possuem meios de acesso à justiça do trabalho.





Os pontos de inclusão digital oferecem uma série de serviços, como: acesso à internet; acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT); orientação sobre os serviços da Justiça do Trabalho; capacitação em informática e uso da internet.

No âmbito do TRT da 11ª Região, já foram publicadas portarias de instituição de PIDs nos municípios do interior de Roraima, em Boca do Acre e São Gabriel da Cachoeira (Portarias nºs 239, 518 e 532 da Presidência), com a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com entidades do poder público parceiras.

Verificou-se que o Ponto de Inclusão Digital em Boca do Acre ainda não está em operação. No entanto, já existe ato normativo de estabelecimento e termo de adesão celebrado por meio do Acordo de Cooperação Técnica 008/2022 entre o TRT da 11ª Região e o TRT da 14ª Região.

Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envide esforços para identificar, intermediar, e efetivar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à dita Presidência para fins de que sejam iniciadas e concluídas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.

Ademais, assim como constou na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a utilização dos pontos de inclusão digital, em especial como alternativa para tomada de reclamatórios “in loco”, contribuiria não só para a economicidade na prática dos atos processuais como também para organização e distribuição de tarefas a serem executadas, racionalizando as atividades da justiça itinerante.

## 18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 91 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

### 18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000061-20.2023.5.11.0551	Oficiar o SDMJ acerca do cumprimento do mandado de ID. 414503, emitido em 16-8-2023.
2	0000136-06.2016.5.11.0551	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
3	0011800-15.2008.5.11.0551	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
4	0000121-47.2010.5.11.0551	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
5	0000185-71.2021.5.11.0551	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.



6	0000164-61.2022.5.11.0551	Retificar o lançamento para “Sobrestamento por execução frustrada”.
7	0000001-86.2019.5.11.0551	Incluir o nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial.
8	0000002-71.2019.5.11.0551	Incluir o nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial.
9	0000009-63.2019.5.11.0551	Incluir o nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial.
10	0000025-80.2020.5.11.0551	Incluir o nome do(s) executado(s) nos cadastros de inadimplentes, e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial.
11	0000018-25.2019.5.11.0551	Incluir o nome do(s) executado(s) nos cadastros de inadimplentes, e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial.
12	0000036-80.2018.5.11.0551	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial.

## 18.2 Achados da Correição

### 18.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 4 (quatro) processos não arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Foram identificados 9 (nove) processos arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

### 18.2.2 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 14-9-2023, não havia petições não apreciadas, o que merece ELOGIO por parte da Corregedoria.

### 18.2.3 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade não possui processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 14-9-2023).







#### **18.2.4 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas**

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Em consulta ao PJe, no dia 14-9-2023, não havia processos em que o sindicato atuava na qualidade de substituto processual tramitando na unidade.

#### **18.2.5 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE**

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0000138-73.2016.5.11.0551; 0000067-61.2022.5.11.0551; 0000164-61.2022.5.11.0551; 0000088-71.2021.5.11.0551 e 0000076-62.2018.5.11.0551.

#### **18.2.6 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019**

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 14-9-2023, não havia nenhuma conta bancária com saldo vinculada a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR.

#### **18.2.7 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos com saldo a partir de R\$ 10.000,00**

Ainda em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 14-9-2023, não havia nenhuma conta bancária com saldo a partir de R\$10.000,00 (dez mil reais), não vinculada a processos judiciais na unidade.

Ainda assim, ressalte-se que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo devem ser encaminhados via posto avançado (Pje), e os processos físicos que necessitem ser encaminhados devem ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Após a movimentação do recurso, previamente autorizada pela Corregedoria, as unidades judiciárias devem, obrigatoriamente, lançar no Sistema Garimpo a movimentação dos valores e selecionar a opção "Marcar conta como saneada", para fins de registro.

Nesse sentido, devem as unidades adotar o procedimento definido pelos Atos Conjunto nºs 1/2023 e 1/2019/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto no ofício Circular nº 19/2023/SCR, expedido nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de sanear, até 31 de agosto de 2023, as contas bancárias não associadas a processos judiciais.



### 18.2.8 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

### 18.2.9 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara, há 2 (0037500-27.2007.5.11.0551 e 0000149-73.2014.5.11.0551) processos que tramitavam em meio físico e aguardam julgamento de recursos nas instâncias superiores. Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que os autos que já foram digitalizados e registrados no PJe serão distribuídos para a fase processual adequada, observado o caso concreto.

## 19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Nº	Processo/Item da ata de correção 2022	Análise da equipe de pós-correção	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
1	IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	Sim		Determinação cumprida.
2	V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinações; ● O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.	Sim		Determinação cumprida.
3	V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 3. CARTAS	Sim		Determinação cumprida.





	<p>PRECATÓRIAS -&gt; 3.3. SANEAMENTO: Determinações; ● Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual; ● Dar impulso processual para prosseguimento na carta precatória 0000088-81.2015.5.11.0551.</p>			
4	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -&gt; 3. SANEAMENTO: Determinações; a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;</p>	Sim		<p>Determinação parcialmente cumprida.</p> <p>Conforme descrito no item 18.2.1 foram identificados 4 processos não arquivados e 9 arquivados, após 1º de janeiro de 2020, na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.</p>
5	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -&gt; 3. SANEAMENTO: Determinações; b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;</p>	Parcial		<p>Determinação cumprida, conforme pode ser observado no processo 0000098-47.2023.5.11.0551.</p>
6	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -&gt;</p>	Parcial. Conforme		<p>Determinação cumprida.</p>





	3. SANEAMENTO: Determinações; c) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	detalhado no anexo 01, das 19 determinações contidas na ata de correição, apenas uma não foi cumprida pela unidade.		Ressalte-se que a determinação relativa ao processo 0000063-73.2012.5.11.0551 restou prejudicada tendo vista que os autos foram arquivados no dia 1º-8-2022.
7	VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: Determinação: ● Cancelar as RPs cadastradas no Sistema GPREC referentes ao seguintes processos, indicando, como motivo do cancelamento, a celebração de acordo entre as partes: 292-86.2019.5.11.551 (2 RPVs), 293-71.2019.5.11.551 (2 RPVs), 294-56.2019.5.11.551 (2 RPVs), 296-26.2019.5.11.551 (2 RPVs), 297-11.2019.5.11.551 (2 RPVs) e 300-63.2019.5.11.551 (2 RPVs).	Sim		Determinação cumprida

Verifica-se que a Vara somente não atendeu à determinação de pós-correição do ano de 2022 referente ao arquivamento de processos com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

## 20 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Lábrea
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 18.2.1)
3	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.





4	Determina-se que a vara insira em todas as atas de audiências o registro do comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência. (art. 78 da CPCGJT) <b>(item 12.1)</b>
5	Deverá a unidade sanar a irregularidade da designação da servidora Elcicleide Ferreira da Silva para atuar como oficial de justiça “ad hoc”, com a expedição de ato normativo a ser editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no DEJT, e a Corregedoria Regional orienta que o servidor a ser designado preencha o requisito de escolaridade, qual seja o bacharelado no curso de direito.

## 21 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Lábrea
1	Recomenda-se à unidade que, ao apresentar os relatórios das atividades de itinerância, sempre que houver tomada de reclamações trabalhistas, apresente, juntamente com o aludido relatório, a indicação da numeração atribuída aos processos distribuídos. Além disso, após a distribuição do processo, atribua aos autos o chip “Vara Itinerante”.
2	Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envie esforços para identificar, intermediar, e efetivar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à dita Presidência para fins de que sejam iniciadas e concluídas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.
3	Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 101, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional) (item 11).

## 22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por até 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR





4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio





	Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício-Circular nº 29/2023/SCR.
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

### 23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000084-44.2023.2.00.0511 (Correição VT de Lábrea).

### 24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. O prédio sede desta Vara necessita de uma reforma completa em sua cobertura. De forma paliativa, foram feitos reparos emergenciais, conforme E-SAP 10630/2021, na mesma matéria foi informado que a Divisão de Manutenção e Projetos está trabalhando na elaboração de um Termo de Referência para contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, para que possa atender à demanda por completo.
2. Conserto do gerador de energia existente nesta Vara. Esta medida é extremamente necessária, uma vez que são constantes as interrupções do funcionamento de energia elétrica neste município.
3. Contratação de pacote de internet, fibra ótica ou internet Starlink, já disponível no município de Lábrea, visto que são constantes as quedas de internet via antena da Embratel, sendo impraticável a realização das audiências de instrução nos processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital.
4. Envio de condicionador de ar para a Vara do Trabalho de Lábrea - Documento Principal 11957/2023 em andamento.





5. Manutenção, pintura e revitalização da fachada e placa de identificação desta Unidade, Documento Principal 16630/2022 em andamento.
6. Aquisição de aparelho smartphone com chip de pacote de dados para utilização pela Vara do Trabalho, a ser utilizado na realização da justiça itinerante.

## **25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no eSap para fins de análise das solicitações da vara.

Ademais, durante as atividades presenciais da correição ordinária anual de 2023, a Corregedoria Regional identificou questões que requerem atenção imediata na vara em questão. Essas questões incluem:

- Qualidade do Sinal de Internet: Foi observada uma baixa qualidade no sinal de internet disponibilizado na vara. Essa deficiência na conectividade pode prejudicar o andamento dos processos e afetar a eficiência das atividades judiciais.
- Identificação Visual da Vara: A fachada da unidade é de tamanho reduzido e está situada em uma posição recuada da via, tornando-a pouco visível para a sociedade local. Isso pode dificultar a localização da vara por parte dos cidadãos que procuram atendimento ou informações e agravar a condição de baixa movimentação processual identificada na vara;
- Grupo Gerador de Energia Elétrica Inoperante: Foi constatado que o grupo gerador de energia elétrica não está funcionando adequadamente ou encontra-se inoperante. Isso representa uma vulnerabilidade significativa, pois a falta de energia elétrica pode interromper as atividades judiciais e afetar a segurança de documentos e sistemas.

Dessa forma, em vista da gravidade dessas constatações, determino a expedição de Ofício direcionado à Presidência do TRT11, com o intuito de comunicar esses problemas e solicitar a tomada de medidas urgentes e necessárias para solucioná-los e garantir o adequado funcionamento da vara.

Por fim, foi apurada a existência de matéria administrativa (4286/2023) que pode eventualmente ensejar a transferência de uma das Pick Ups localizadas na Vara do Trabalho Lábrea ou de Humaitá para o Fórum Trabalhista de Boa Vista.

Durante a realização das atividades presenciais da correição ordinária, verificou-se a necessidade de permanência do veículo Pick Up na Vara do Trabalho de Lábrea, tendo em vista a condição de tráfego da região, a distância e peculiaridade da movimentação da itinerância, a qual demanda deslocamento de até 2.500km para atender os municípios de Boca do Acre e Pauini. Além disso, vislumbra-se que não há na localidade empresas que trabalham com locação de veículos utilitários, tão necessários para a execução das atividades da jurisdição, o que impossibilitaria a execução das atividades, situação que não se aplica às varas que estão localizadas no estado de Roraima.

Ademais, a comunicação dos atos processuais na região, na maioria das vezes, considerando a demora no cumprimento das medidas pelo sistema e-carta, é desempenhada pelos servidores com uso da Pick Up localizada na vara e a transferência do veículo para o Fórum Trabalhista de Boa Vista prejudicaria sobremaneira a execução dos serviços diários prestados pelas unidades judiciais de Lábrea e Humaitá.







Assim sendo, considerando a necessidade da permanência do veículo Pick Up na Vara do Trabalho de Lábrea, pois a movimentação do veículo para Boa Vista/RR, como proposto no DP citado, não se mostra razoável, uma vez que além de onerosa, impactaria no cumprimento da prestação jurisdicional, pois a eventualidade do uso compartilhado de um mesmo veículo não supriria satisfatoriamente as necessidades das unidades judiciais, determino a expedição de Ofício à Douta Presidência, para sugerir a permanência do veículo na comarca de Lábrea, diante das peculiaridades locais e com vistas a preservação dos gastos do poder público.

## 26 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Alexandre Silva Alves, aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

## 27 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Alexandre Silva Alves, a Diretora de Secretaria, Queilane Correia da Silva, e os servidores e servidoras lotados na Vara: Davi Celestino Monteiro, Elcicleide Ferreira da Silva e Solange Pires de Araújo.

As servidoras Camila Passos da Rocha e Suamy Ferreira Barbosa de Aguiar e Isabella Jeanne Motta, participaram da sessão de leitura da ata de correição ordinária de forma telepresencial, por videoconferência.

Registra-se que, no dia 27-9-2023 a Corregedora Regional participou de reunião com o Prefeito do Município de Lábrea, Gean Campos de Barros, ocasião na qual debateram assuntos relacionados à promoção de políticas públicas de geração de emprego e renda, além de destacarem a importância da parceria entre o poder público e o Judiciário para garantir os direitos dos trabalhadores na região.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de Lábrea.

Assinado Eletronicamente no PjeCor 0000084-44.2023.2.00.0511

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

ALEXANDRO SILVA ALVES

Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

QUEILIANE CORREIA DA SILVA

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

RICARDO MARQUES DE LIMA

Diretor da Corregedoria Regional







**ANEXOS**

**1 - PROCESSOS ANALISADOS**

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000097-62.2023.5.11.0551;	0000114-69.2021.5.11.0551;	0000126-15.2023.5.11.0551;
0000093-25.2023.5.11.0551;	0000222-98.2021.5.11.0551;	0000127-97.2023.5.11.0551;
0000111-80.2022.5.11.0551;	0000152-62.2013.5.11.0551;	0000160-87.2023.5.11.0551;
0000038-45.2021.5.11.0551;	0000138-63.2022.5.11.0551;	0000063-73.2012.5.11.0551;
0000046-51.2023.5.11.0551;	0000030-34.2022.5.11.0551;	0000098-47.2023.5.11.0551;
0000067-27.2023.5.11.0551;	0000088-71.2021.5.11.0551;	0000190-06.2015.5.11.0551;
0000050-88.2023.5.11.0551;	0000095-10.2014.5.11.0551;	0000079-46.2020.5.11.0551;
0000008-39.2023.5.11.0551;	0000168-98.2022.5.11.0551;	0000048-21.2023.5.11.0551;
0000093-25.2023.5.11.0551;	0000036-80.2018.5.11.0551;	0000063-87.2023.5.11.0551;
0000063-87.2023.5.11.0551;	0000052-63.2020.5.11.0551;	0000085-53.2020.5.11.0551;
0000018-25.2019.5.11.0551;	0000025-80.2020.5.11.0551;	0000001-52.2020.5.11.0551;
0000036-80.2018.5.11.0551;	0000011-62.2021.5.11.0551;	0000018-88.2020.5.11.0551;
0000147-25.2022.5.11.0551;	0000070-84.2020.5.11.0551;	0000034-37.2023.5.11.0551;
0000138-73.2016.5.11.0551;	0000064-72.2023.5.11.0551;	0000095-10.2014.5.11.0551.
0000067-61.2022.5.11.0551;	0000086-33.2023.5.11.0551;	0000061-20.2023.5.11.0551;
0000061-25.2020.5.11.0551;	0000120-08.2023.5.11.0551;	0000136-06.2016.5.11.0551;
0000011-62.2021.5.11.0551;	0000120-08.2023.5.11.0551;	0011800-15.2008.5.11.0551;
0000238-18.2022.5.11.0551;	0000185-71.2021.5.11.0551;	0000121-47.2010.5.11.0551;
0000229-56.2022.5.11.0551;	0000124-45.2023.5.11.0551;	0000185-71.2021.5.11.0551;
0000127-39.2019.5.11.0551;	0000125-30.2023.5.11.0551;	0000164-61.2022.5.11.0551.

